

Brasília, 02 de janeiro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

A FEBRAF - Federação Brasileira de Fomento Comercial – CNPJ: 12.201.498/0001-30, é a entidade sindical de grau superior que congrega os sindicatos de fomento comercial, as empresas de fomento comercial, de securitização de créditos e administradoras de fundos de recebíveis, SINFAC's que operam em todo território nacional. A Federação está registrada no Ministério do Trabalho desde 24 de fevereiro de 2014.

A FEBRAF, por intermédio do SINFAC, entidade patronal regional, representa sua empresa perante os órgãos públicos e a sociedade civil organizada na defesa de seus interesses.

Contribuição Anual 2020

Vimos, pois, respeitosamente solicitar uma contribuição anual de cada empresa do setor, para fazermos jus à necessidade dessas instituições representantes das suas empresas, o SINFAC do seu Estado e a FEBRAF, de forma que essas entidades continuem atuando sistematicamente na defesa dos seus interesses.

Ressaltamos que é de fundamental importância que a sua empresa participe com a sua contribuição, uma vez que são os SINFAC's e a FEBRAF as verdadeiras entidades delegadas, de acordo com a Lei 13.467, de 12/07/2017, pela defesa organizada dos seus interesses, junto aos poderes públicos.

Sua empresa está enquadrada na FEBRAF

A Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) é instrumento de padronização nacional dos códigos de atividade econômica que os diversos órgãos da Administração Tributária do país, inclusive a Secretaria da Receita Federal, utilizam ao determinar para qual Sindicato/Federação as empresas, no caso de fomento comercial, deveriam recolher a contribuição, ora em apreço:

6491-3/00 - Sociedades de fomento mercantil - factoring

6492-1/00 - Securitização de créditos

As empresas que se enquadram nas atividades acima são representadas pela FEBRAF e respectivos SINFAC's regionais. Para sua comodidade, encaminhamos a anexa Guia, referente ao exercício financeiro 2020, devidamente preenchida em nome de sua empresa, com os respectivos dados cadastrais de acordo com tabela de recolhimento elaborada pela FEBRAF, que se encontra no verso da presente Guia.

Ao ensejo, desde já queremos agradecer o **apoio na certeza da sua compreensão** que tem como objetivo único assegurar o fortalecimento e a sobrevivência do sistema do Fomento Comercial.

LUIZ LEMOS LEITE
Presidente da FEBRAF

FEBRAF – Federação Brasileira de Fomento Comercial

Telefone: (61) 3327-8515

E-mail: febraf@febraf.org.br – www.febraf.org.br

TABELA DE CALCULO – 2020

TABELA CONTRIBUIÇÃO ANUAL 2020			
LINH A	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (em R\$)	ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR (R\$)
1	de 0,01 a 30.255,00	Contr. Mínima	R\$ 242,04
2	de 30.255,01 a 60.510,00	0,8%	-
3	de 60.510,01 a 605.100,00	0,20%	R\$ 363,06
4	de 605.100,01 a 60.510.000,00	0,10%	R\$ 968,16
5	de 60.510.000,01 a 322.720.000,00	0,02%	R\$ 49.376,16
6	de 322.720.000,01 em diante	Contr. Máxima	R\$ 113.920,16